



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.p MCP@correiapinto.sc.gov.br

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2210, de 09 de abril de 2024, mediante, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

#### **1 - DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:**

**1.1** – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Centro, Pereira Alves, Planalto Serrano, Policarpo e N. S <sup>a</sup> Consoladora	04 + CR	40h/s	R\$ 2.824,00 + V.A. R\$ 350,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Nossa Senhora Aparecida	01 + CR	40h/s	R\$ 2.824,00 + V.A. R\$ 350,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação

\* CR = Cadastro Reserva      V.A. = Vale Alimentação

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:**

**2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Atividade de menor grau de complexidade na área de prevenção da saúde, envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, família e a comunidade, visando a promoção da saúde. Abrangendo toda a determinação do Programa Federal de Saúde Familiar.

#### **3- DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** A inscrição será realizada de **17 a 23 de maio de 2024**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

**3.2.** O candidato deverá:

**3.2.1** – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (**documento obrigatório**);

**3.2.2** – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (**documento obrigatório**), e do seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

procurador se for o caso;

**3.2.3** – Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível médio (*documento obrigatório*);

**3.2.4** – Anexar cópia do comprovante de residência (*documento obrigatório*);

**3.2.5** – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

**3.2.6** – Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

**3.3** - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

**3.4** - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** – Considerando a política do programa, o candidato poderá se inscrever apenas para **01 (um) cargo, de acordo com o seu endereço residencial (área).**

#### 4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1**- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

**4.2** - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, no prazo de 02 dias úteis.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

**5.1** – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)</b>	Exercício da profissão/cargo comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS. Em caso de autônomo deverá conter Alvará de funcionamento, e recibos que comprove atividade.	05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)
<b>CURSOS</b>	Graduação na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do Diploma.	05 pontos por diploma
	Especialização <i>lato sensu</i> na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado
	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, <b>obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.</b>	0,5 ponto por certificado

### **5.2 – SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO).**

**5.3 -** Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

### **6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**6.1 -** Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

**6.1.1 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

**6.1.2 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Experiência Profissional”;

**6.1.3 -** Possuir maior idade.

### **7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

**7.1 -** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

### **8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:**

**8.1 -** A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br), devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

**8.2 -** Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

**8.3 -** Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

### 9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	17 de maio de 2024
Período de Inscrição	17 à 23 de maio de 2024
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	27 de maio de 2024
Interposição de recursos contra inscrições e prova	até 29 de maio de 2024
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	03 de junho de 2024

\* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1** - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

**10.2** - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

**10.3** - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

**10.4** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 17 de maio de 2024.

*(Assinatura digital)*

**Edilson Germiniani dos Santos**  
**Prefeito**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

Cargo:

( ) **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CEL. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**CHECK-LIST:**

(\_\_\_\_) Cópia do documento RG, CPF (RG do procurador, se for o caso);

(\_\_\_\_) Cópia do comprovante de escolaridade;

(\_\_\_\_) Cópia do comprovante de residência;

(\_\_\_\_) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;

(\_\_\_\_) Cópia dos certificados de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

-----  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 003/2024/PMCP, de 17 de maio de 2024.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:**

(\_\_\_\_) Indeferimento de Inscrição (\_\_\_\_) Prova de Títulos

(\_\_\_\_) Outros(Especificar): \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**